



RAN DON S.A. Implementos e Participações

Companhia Aberta
CNPJ 89.086.144/0001-16
NIRE 43300032680

Ata nº 566 de Reunião do Conselho de Administração

Aos 9 (nove) dias do mês de junho de 2006 (dois mil e seis), às 16 (dezesesseis) horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Caxias do Sul (RS), na Av. Abramo Randon, 770, Bairro Interlagos, reuniram-se membros do Conselho de Administração, sob a presidência de Raul Anselmo Randon e secretaria de David Abramo Randon para tratar do pagamento de juros sobre o capital próprio aos acionistas. Em consonância com as disposições estatutárias e legais aplicáveis, os Conselheiros deliberaram, por unanimidade de votos, creditar e pagar juros sobre capital próprio aos acionistas, correspondentes ao período de janeiro a junho de 2006, observados a forma e os limites estabelecidos pela legislação. O montante a ser creditado em 30 de junho de 2006 é de R\$15.316.227,36 (quinze milhões, trezentos e dezesseis mil, duzentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos) e todos os acionistas detentores das ações representativas do capital social da Companhia serão remunerados com o valor de R\$0,09424 por ação ordinária ou preferencial, podendo tal valor ser imputado aos dividendos relativos ao exercício de 2006, conforme ficar deliberado na próxima Assembléia Geral Ordinária. No tocante à retenção do Imposto de Renda na Fonte, serão observadas as disposições legais vigentes. O pagamento será iniciado até o dia 26 de julho de 2006, precedido de aviso aos acionistas, publicado nos jornais usualmente utilizados pela Companhia para divulgação desta matéria e, a partir do dia 12 de junho de 2006, as ações serão negociadas *ex-direito* aos juros. O conselheiro Ricardo Alves da Conceição, na impossibilidade de comparecer à reunião, enviou por escrito, através do correio eletrônico, seu voto de concordância com a decisão registrada nesta ata. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a ata, que lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. Caxias do Sul, 9 de junho de 2006. Raul Anselmo Randon, David Abramo Randon, João Luiz de Moraes e Ery José Bernardes.

Na qualidade de secretário da reunião, declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio e autênticas as assinaturas apostas.

Caxias do Sul, 9 de junho de 2006.

David Abramo Randon
Secretário da Reunião

Claudia Onzi Ide
OAB/RS 30.907